



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
PARQUE NACIONAL DO DESCOBRIMENTO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO  
CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO -RESERVA BIOLÓGICA DE PEDRA TALHADA –  
EDITAL N°02/2023**

**INSCRIÇÃO PARA: (MARCAR APENAS UMA OPÇÃO)**

Nível I

Nível III

**Área Temática – MARCAR APENAS UMA OPÇÃO**

Apoio ao Monitoramento  
Ambiental e Patrimonial (só nível I)

Apoio as ações de Fiscalização  
Ambiental (só nível III)

Atenção: Conforme previsto no item 1.2 do Edital, a inscrição deve ser feita para apenas uma das vagas existentes.

Localidade: RESERVA BIOLÓGICA DE PEDRA TALHADA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo:  M  F

Cidade/ Município de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**2. DADOS COMPLEMENTARES**

Escolaridade:

Analfabeto

Alfabetizado sem cursos  
regulares

Ensino fundamental  
incompleto

Ensino fundamental  
completo

Ensino médio incompleto

Ensino médio completo

Superior incompleto

Superior completo

Pós-graduação completa

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/Município \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

RNE/RNM N° \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

AB -    AB +    B -    B +    O -    O +    A -    A +

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (obrigatório apenas para candidatos Nível III)

Número de Registro: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



\*Código Civil:

Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.

Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.

Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.

Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.

Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.

§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

**DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO  
APRESENTADA**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do documento nº RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico  
(e-mail) \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei que,  
conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

---

Assinatura do candidato

Local e data